IMPACTO DA REFORMA PARA

AS MULHERES

Para mulheres em geral:
Aumento da idade e tempo de contribuição
A idade mínima subiu para 62 anos
Tempo de contribuição: 20 anos
Benefício integral somente com idade mínima e 40 anos de contribuição

Trabalhadoras rurais
A idade passou de 55 para 60 anos
Tempo de contribuição passa de 15 para 20 anos Pensão por morte cai para 60%, não acumula benefício.

Professoras
Idade mínima: 60 anos
Tempo de contribuição: de 25 para 30 anos
Pela proposta, não existe mais aposentadoria por tempo de contribuição

Idosas
Benefício de Prestação Continuada (BPC) sobe de 65 para 70. O benefício para ambos os sexos entre 60 e 70 anos será apenas R$400,00

MENTIRAS CONTADAS SOBRE A REFORMA:

1 Sem a reforma o país vai quebrar. Na verdade....
O Ministério da Fazendo revelou que o Regime Geral da Previdência Social deixou de arrecadar R$ 57,7 bilhões com isenções e renúncias fiscais no ano passado. Em 10 anos, essas renúncias superarão a economia pretendida com a reforma no mesmo período.

2 Não há alternativa à reforma para evitar o rombos nos cofres da Previdência. Na verdade.... O governo esconde que deixa de cobrar R$ 427,73 bilhões dos grandes devedores da Previdência e que distribui benefícios tributários para grupos econômicos privilegiados.

3 Sem reforma não haverá dinheiro para educação ou saúde. Na verdade....
Por meio da MP 795/17, o governo abriu mão, até 2040, de R$ 980 bilhões em favor das petrolíferas, valor maior que o dobro dos R$ 476 bilhões que o governo pretende economizar com a reforma da previdência.

COMO A REFORMA DA PREVIDÊNCIA AFETA SUA VIDA

A proposta de Reforma da Previdência de Jair Bolsonaro (PSL) pode mudar drasticamente os planos dos trabalhadores e trabalhadoras do Brasil. O governo quer impor que a população pague a conta da "crise" e boa vida dos banqueiros, empresários e políticos. Querem acabar com a aposentadoria por tempo de contribuição e com os direitos garantidos na seguridade social.

REALIZAÇÃO
SINASEFE IFMG
ASSUFOP Sindicato dos Trabalhadores Técnico-Administrativos da UFOP
Adufop Associação dos Docentes da UFOP – Seção Sindical

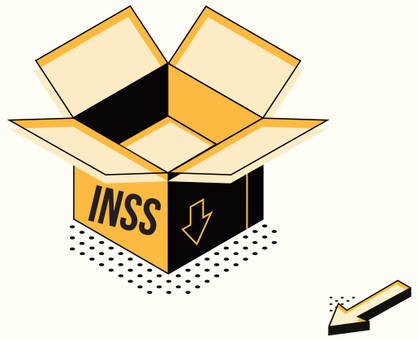

Regra de Transição para quem já está no mercado de trabalho

Na aposentadoria por tempo de contribuição, haverá três opções: **1) Sistema de pontos:** A soma da idade com o tempo de contribuição deve ser de 86, para mulheres, e 96, para homens, além de ter ao menos 30 anos de pagamento, para mulheres, e 35 anos, para homens. A pontuação aumenta gradativamente até chegar a 100 (mulheres) ou 105 (homens). O aumento é de um ponto a cada ano até chegar a 100 pontos para as mulheres em 2033 e 105 pontos para homens em 2028.

2) Idade mínima: Começa com 56 anos, para mulheres, e 61 anos, para homens, além de 30 anos de contribuição para mulheres, e 35 para homens. A idade sobe seis meses a cada ano até chegar aos 62 e 65 anos.
3) Pedágio: Quem está a dois anos de se aposentar poderá optar pela aposentadoria sem idade mínima, mas com o fator previdenciário, após cumprir um pedágio de 50% sobre o tempo faltante. Na aposentadoria por idade haverá apenas uma opção: a idade da mulher aumenta seis meses a cada ano até chegar aos 62 anos em 2023 (hoje a idade mínima é 60). O tempo mínimo de contribuição também sobe seis meses a cada ano até chegar a 20 em 2029. Para homens, nada muda, porque a idade mínima já é de 65 anos na aposentadoria por idade.

Servidores públicos prejudicados

Atualmente, a cobrança é de 11%, mas passará para 14% o teto da contribuição da previdência podendo chegar a 21%. A idade mínima para funcionários públicos e privados fica igualada.

Benefício de Prestação Continuada

Como é hoje: O BPC garante um salário mínimo mensal à pessoa com deficiência e ao idoso com 65 anos ou mais que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção de da família.

Como pode ficar: No caso dos deficientes, nada muda. No caso de aposentadoria por idosos sem ter como se manter, entre 60 e 70 anos eles ***receberiam uma renda de 400 reais.*** A partir de 70 anos, o benefício ficaria em um salário mínimo.

Pensão por Morte

Como é hoje: 100% para segurados do INSS, respeitando o teto de R$ 5.839,45 reais. Para os servidores públicos, além desse percentual, o segurado recebe 70% da parcela que superar o teto.
Como pode ficar: O valor da pensão ficará menor. Tanto para trabalhadores do setor público, quanto do privado, o benefício será de 60% do valor, mais 10% por dependente adicional. Se o beneficiário tiver apenas um dependente, receberá os 60%, se tiver dois dependentes, receberá 70%, e assim até o limite de 100% para cinco ou mais dependentes.

FUTURA CONTRA

Regime de Capitalização é dar aos bancos sua aposentadoria

A reforma do Bolsonaro estabelece a adoção do modelo de **capitalização**, com contas individuais, para o regime de Previdência. É uma mudança radical comparada ao atual modelo de participação, onde o trabalhador da ativa e as empresas financiam os beneficiários. Isso deve gerar um aumento do gasto público durante o período de transição entre os dois modelos e um futuro incerto sobre o valor das aposentadorias.

Tempo de contribuição de 40 anos

Idade mínima de aposentadoria: de 65 anos para homens e 62 anos para as mulheres, e um período mínimo de contribuição, de 20 anos. No entanto, para que o valor da aposentadoria seja equivalente à renda média do trabalhador, o **tempo de contribuição** salta para **40 anos.**

Para os **servidores públicos,** determina que o direito à aposentadoria só pode ser concedido se for comprovado 25 anos de contribuição, com, no mínimo, dez deles no serviço público e cinco no último cargo.

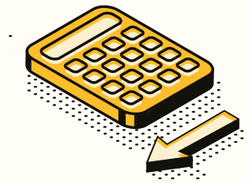

Trabalhador rural pagará mais

Aposentadoria rural
Como é hoje: a idade mínima para se aposentar é de 55 anos para mulheres e 60 para homens, com tempo mínimo de atividade rural de 15 anos em ambos os casos.

Como pode ficar: a idade mínima passa a ser 60 anos, com 20 anos de contribuição para homens e mulheres.

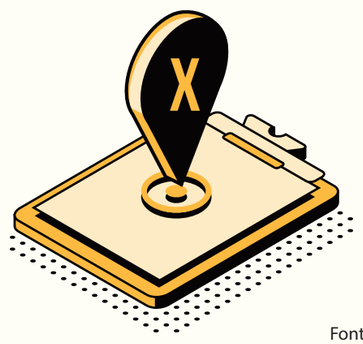

Professores trabalharão mais

Como é hoje: Não há idade mínima para se aposentar, mas é estabelecido um tempo de contribuição de 25 anos para mulheres e 30 anos para homens.

Como pode ficar: Passa a haver idade mínima de 60 anos e o tempo de contribuição sobe para 30 anos tanto para homens quanto para mulheres.

Fonte das informações: www.dieese.org.br | www. cspconlutas.org.br | www.anpr.org.br